



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 468, DE 8 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 1.080, de 15 de junho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 698 espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Portaria ICMBio nº. 16, de 02 de março de 2015, que dispõe sobre a atualização da denominação, da localização e das atribuições dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação no âmbito do Instituto Chico Mendes e dá outras providências; e

Considerando o disposto no Processo nº 02070.002591/2009-06, resolve:

Art. 1º Atualizar e instituir o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar monitoria e avaliação do Plano de Ação Nacional para a Conservação da Ararinha-azul - PAN Ararinha-azul, com a seguinte composição:

I - Camile Lugarini, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres – CEMAVE/ICMBio, na qualidade de coordenadora;

II - Cristina Yumi Miyaki, da Universidade de São Paulo - USP;

III - Kilma Manso Raimundo da Rocha, da Eco Conservation – Eco Conservation - ECO;

IV - Marcus Vinícius Romero Marques, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG;

V - Mark Laverne Stafford, da Parrots International;

VI - Pedro Ferreira Develey, da Save Brasil;

VII - Tomas Hobart White, da U.S Fish and Wildlife Service; e

VIII - Vanessa Kanaan, do Instituto Espaço Silvestre.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação e realizar monitoria e avaliação do PAN Ararinha-azul em conformidade com a sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Manejo para Conservação (CGESP) da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade (DIBIO) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Ararinha-azul não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o Instituto Chico Mendes, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogada a Portaria ICMBio Nº 74, de 02 de março de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO
Presidente

Publicado no DOU edição Nº 156, segunda-feira, 15 de agosto de 2016